CULTURA, TURISMO E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025



Publicado em 17/09/2025 às 09:10 (Atualizado em 25/11/2026 às 03:32), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 7528/2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia ? IDESG

Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ ? ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, E O IDESG ? INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GESTÃO E TECNOLOGIA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO

MOTOCROSS MATO DENTRO 2025, COMPETIÇÃO DE MOTOCROSS, A SER REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2025.

Valor total do repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Período: Exercício de 2025

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, em especial o Art. 31, II, que autoriza a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Municipal nº 10.070/2017;

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia ? IDESG apresentou Plano de Trabalho propondo a realização do Motocross Mato Dentro 2025, evento de relevância esportiva, social e turística, que visa promover a prática do motocross, incentivar o turismo, movimentar a economia local e realizar ação social de arrecadação de alimentos não perecíveis destinados à Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí;

Considerando que a iniciativa do evento parte da própria OSC proponente, entidade com capacidade técnica e organizacional comprovada, apta a desenvolver e executar projetos de interesse público em conformidade com os objetivos do Termo de Fomento;
Considerando que a proposta do IDESG contempla:

??? O estímulo à prática do motocross como esporte de lazer, saúde e integração social;
??? A promoção de valores como solidariedade, cidadania, companheirismo e respeito às regras;
??? O fomento ao comércio local e ao turismo regional, atraindo visitantes do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;
??? A integração de ação social voltada à arrecadação de alimentos destinados à comunidade;
??? A ampliação da visibilidade do evento por meio da transmissão ao vivo e divulgação em mídias regionais;

Considerando que o evento, além de fortalecer a imagem de Guaçuí como polo esportivo e turístico, proporciona resultados sociais e econômicos diretos para a comunidade local, mediante geração de renda, movimentação do comércio e promoção de atividades esportivas e sociais;

Considerando que o Plano de Trabalho do IDESG foi analisado e recebeu parecer técnico favorável, estando de acordo com os critérios da Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes;

RESOLVE

Firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** com o Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia ? IDESG, com fundamento no Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 10.070/2017, visando à realização do Motocross Mato Dentro 2025, em 21 de setembro de 2025, mediante o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guaçuí-ES, 17 de setembro de 2025.

AUTENTICAÇÃO
1e87d935ed642dbd675adc7c741d3724
https://guacui.es.gov.br/noticia/2025/09/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-22-2025.html